

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

Pedido de Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos

- I. Unidade de Tratamento Mecânico
e Biológico
- II. Centro de Triagem
- III. Centro de Tratamento e Recepção
de REEE

FORMULÁRIO LUA

- MEMÓRIA DESCRITIVA -

**MÓDULO II - Apresentação das
medidas preventivas para
mitigação da contaminação de
solos e águas**

Apresentação das medidas preventivas para mitigação da contaminação de solos e águas.

O presente pedido de licenciamento engloba as Operações de Gestão de Resíduos desenvolvidas no Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRU) do Planalto Beirão, concretamente nas seguintes instalações:

- Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- Centro de Triagem;
- Centro de Tratamento e Recepção de REEE.

Operacionalmente, o Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão é constituído por um aterro sanitário de resíduos não perigosos (detentor da Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016 e do Alvará de Licença para Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2019/CCDRC), pelas instalações acima elencadas (para as quais se está a instruir o presente pedido de licenciamento de OGR), bem como pelas instalações de apoio comuns.

Assim, o pedido consubstanciado pelo processo em curso, tem como objecto o licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos associadas ao estabelecimento do CITRU do Planalto Beirão, que inclui as instalações de tratamento de resíduos em questão, concretamente, o Centro de Triagem (LOGR 27/2011, caducada), o Centro de Tratamento e Recepção de REEE (LOGR 42/2009, caducada) e a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (LOGR 51/2012, caducada), bem como engloba o licenciamento de exploração de ampliação do aterro do CITRU do Planalto Beirão, correspondente a uma construção de parte da Célula 2 prevista na Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016.

Não obstante, para efeitos da presente componente *Medidas preventivas*, a informação é aplicável a todas as infra-estruturas do CITRU do Planalto Beirão, sendo as medidas preventivas, na sua generalidade, transversais às instalações em apreço.

Com efeito, as Operações de Gestão de Resíduos desenvolvidas no CITRU do Planalto Beirão, concretamente nas instalações *Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, Centro de Triagem e Centro de Tratamento e Recepção de REEE*, integram uma abordagem com vista à optimização integrada das componentes que envolvem a actividade da empresa. Nesse enquadramento, no conjunto das diversas instalações que integram CITRU, são implementadas medidas ambientais preventivas, visando, nomeadamente, a minimização da contaminação de solos e água, por forma a contribuir para a minimização das eventuais emissões associadas, bem como minimizar os seus potenciais efeitos, sendo de destacar:

- Qualificação adequada dos funcionários às funções exercidas, sendo ainda garantida formação contínua e sensibilização específica à função. Desta forma, o conhecimento dos operadores para os princípios de funcionamento das instalações e suas particularidades, riscos e precauções, são assegurados.
- Manutenção da operacionalidade das áreas produtivas, incluindo a aplicação de medidas para prevenir ou remover rapidamente eventuais fugas e derrames, e assegurar que a manutenção e conservação dos sistemas de drenagem e de outras infra-estruturas são levadas a cabo.
- Manutenção preventiva adequada das máquinas e equipamentos.
- Os resíduos provenientes da manutenção das máquinas e equipamentos são devidamente encaminhados para operadores autorizados para o efeito.
- Disponibilização de “mini” ecopontos em todas as instalações sociais e administrativas para separação e deposição dos resíduos produzidos pelos funcionários.
- Definição de áreas específicas distintas, devidamente identificadas, com características adaptadas a cada tipologia de resíduo ou produto a armazenar.
- Recirculação de água e/ou reutilização de água residual resultante do processo tratamento na ETAL, na Central de Valorização Orgânica (CVO).
- Racionalização da utilização de água nos espaços verdes, mediante a adequação do volume de rega de acordo com as necessidades das plantas e a utilização de prado de sequeiro.
- Sensibilização dos funcionários para o uso racionalizado da água, nomeadamente durante os banhos e lavagem das mãos, assim como, na lavagem de viaturas.
- Afixação de cartazes alertando para a poupança de água, por exemplo nas instalações sanitárias.
- Regulação das torneiras de segurança de modo a reduzir o caudal de água disponibilizado e recurso a torneiras com temporizador em algumas instalações.
- Adequação de procedimentos na gestão dos resíduos produzidos.
- Edifícios de armazenamento com grelhas para águas residuais no perímetro do edifício de forma a evitar que qualquer líquido possa sair para o exterior sem tratamento. Os efluentes gerados vão para a ETAL para tratamento.
- A existência de rotinas de limpeza e manutenção das instalações, a existência de vedação, bem como as características físicas e a tipologia de armazenamento dos resíduos recepcionados, contribuem para que não ocorra a dispersão de resíduos na envolvente à instalação por acção do vento.
- Utilização de equipamento para limpeza a seco das instalações, como varredura de resíduos, minimizando a utilização de água para lavagem e consequente produção de água residual.